

**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

Nº INSCRIÇÃO	RECURSO	PARECER
09	Candidato(a) solicita que os demais nomes dos candidatos que atingiram a média de 60 pontos ou mais seja publicado no resultado final.	<b>INDEFERIDO:</b> A publicação do resultado foi de acordo com o item 6.1 do Edital que transcrevemos abaixo: 6.1.Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, acrescido dos pontos da Prova de Títulos (para os cargos de nível superior) e que forem classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação. Será encaminhado a Prefeitura, como produto final, o relatório com a pontuação de todos os candidatos.
153	Candidato(a) solicita que os demais nomes dos candidatos que atingiram a média de 60 pontos ou mais seja publicado no resultado final.	<b>INDEFERIDO:</b> A publicação do resultado foi de acordo com o item 6.1 do Edital que transcrevemos abaixo: 6.1.Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, acrescido dos pontos da Prova de Títulos (para os cargos de nível superior) e que forem classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação. Será encaminhado a Prefeitura, como produto final, o relatório com a pontuação de todos os candidatos.
207	Candidato(a) solicita recontagem dos pontos, pois alega que fez 60% da prova.	<b>INDEFERIDO:</b> Após revisão da pontuação do(a) candidato (a) a nota obtida permanece, ficando com menos de 60% dos pontos.
367	Candidato(a) solicita recontagem dos pontos, pois alega que fez 66 pontos.	<b>INDEFERIDO:</b> Após revisão da pontuação do(a) candidato (a) a nota obtida permanece.
405	Candidato(a) indaga sobre os critérios de desempate utilizados para o cargo de Biomédico. Solicita a pontuação específica e data de nascimento dos dois primeiros colocados.	<b>DEFERIDO:</b> Conforme Edital item. 6.3 Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: 6.3.3. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos; 6.3.4. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos; 6.3.5. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);

		<p>Conforme Solicitado: Candidato(a) de inscrição 408: Pontuação Específica: 32 pontos Data de Nascimento: 08.05.87</p>
458	Candidato(a) solicita recontagem dos pontos, pois alega que fez 74 pontos.	<b>INDEFERIDO:</b> Após revisão da pontuação do(a) candidato (a) a nota obtida permanece. O espelho do gabarito será enviado para o email do candidato(a).
717	Candidata pede avaliação das questões para cargo de fisioterapia	<b>INDEFERIDO: Recurso apresentado intempestivamente e enviado para o email diverso do previsto no edital como transcrevemos abaixo:</b> <b>12.3.1.</b> Os recursos a que se refere o item 12.3., deverão ser enviados para o email da CONSEP ( <a href="mailto:recursosconsep@gmail.com">recursosconsep@gmail.com</a> ). Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios ou para outro email.
749	Candidato(a) solicita saber sua colocação no concurso.	<b>DEFERIDO:</b> Conforme solicitado será enviado por email a colocação do candidato(a).
780	Candidato(a) solicita que os demais nomes dos candidatos que atingiram a média de 60 pontos ou mais seja publicado no resultado final.	<b>INDEFERIDO:</b> A publicação do resultado foi de acordo com o item 6.1 do Edital que transcrevemos abaixo: 6.1.Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, acrescido dos pontos da Prova de Títulos (para os cargos de nível superior) e que forem classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação. Será encaminhado a Prefeitura, como produto final, o relatório com a pontuação de todos os candidatos. Após a recontagem de pontos foi constatado que o(a) candidato (a) obteve 58 pontos.
861	Candidato(a) solicita que os demais nomes dos candidatos que atingiram a média de 60 pontos ou mais seja publicado no resultado final.	<b>INDEFERIDO:</b> A publicação do resultado foi de acordo com o item 6.1 do Edital que transcrevemos abaixo: 6.1.Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, acrescido dos pontos da Prova de Títulos (para os cargos de nível superior) e que forem classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação. Será encaminhado a Prefeitura, como produto final, o relatório com a pontuação de todos os candidatos.
874	Candidato(a) solicita que os demais nomes dos candidatos que atingiram a média de 60 pontos ou mais seja publicado no resultado final.	<b>INDEFERIDO:</b> A publicação do resultado foi de acordo com o item 6.1 do Edital que transcrevemos abaixo: 6.1.Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, acrescido dos pontos da Prova de Títulos (para os cargos de nível superior) e que forem classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.

		Será encaminhado a Prefeitura, como produto final, o relatório com a pontuação de todos os candidatos.
<b>881</b>	Candidato(a) solicita que os demais nomes dos candidatos que atingiram a média de 60 pontos ou mais seja publicado no resultado final. Cita decreto 6.944/09.	<b>INDEFERIDO:</b> O Decreto citado no recurso estabelece medidas organizacionais para aprimoramento <b>da administração pública federal</b> direta, autárquica e fundacional, não se estendendo a norma no âmbito municipal. O citado decreto regulamenta apenas concurso no âmbito federal.
<b>1044</b>	Candidato(a) solicita o envio do espelho do gabarito, alega que fez 64 pontos.	<b>INDEFERIDO:</b> Após revisão da pontuação do(a) candidato (a) a nota obtida permanece. O espelho do gabarito será enviado para o email do candidato(a).
<b>1072</b>	Candidato(a) solicita o envio do espelho do gabarito, alega que fez 62 pontos a mesma pontuação do último classificado. Solicita o espelho do último classificado a justificativa da não publicação do nome entre os classificados e a exclusão do último classificado com a alegação de que o citado não tem concluído o curso superior para o cargo no qual está concorrendo.	<b>INDEFERIDO PARCIALMENTE:</b> Após a revisão do gabarito do candidato(a) foi confirmado que o mesmo fez 62 pontos como alega. No tocante a publicação do resultado o mesmo foi de acordo com o item 6.1 do edital, conforme abaixo: 6.1.Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, acrescido dos pontos da Prova de Títulos (para os cargos de nível superior) e que forem classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação. Será encaminhado a Prefeitura, como produto final, o relatório com a pontuação de todos os candidatos. Quanto ao espelho do último colocado a empresa fornece somente para o próprio candidato(a)
<b>1169</b>	Candidato(a) alega que fez 66 pontos, concorrendo como pessoa com deficiência, mas o nome não consta na relação.	<b>INDEFERIDO:</b> Para o cargo do candidato não existe vaga para pessoa com deficiência conforme anexo do edital do concurso.
<b>1178</b>	Candidato(a) solicita publicação do seu nome na relação dos classificados.	<b>INDEFERIDO:</b> A publicação do resultado foi de acordo com o item 6.1 do Edital que transcrevemos abaixo: 6.1.Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, acrescido dos pontos da Prova de Títulos (para os cargos de nível superior) e que forem classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação. Será encaminhado a Prefeitura, como produto final, o relatório com a pontuação de todos os candidatos.
<b>1250</b>	Candidato(a) solicita a publicação do seu nome na relação dos classificados, alega que fez 68 pontos e solicita justificativa de sua pontuação com a candidata anterior que fez a mesma quantidade de pontos.	<b>INDEFERIDO:</b> A publicação do resultado foi de acordo com o item 6.1 do Edital que transcrevemos abaixo: 6.1.Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, acrescido dos pontos da Prova de Títulos (para os cargos de nível superior) e que forem classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação. Será encaminhado a Prefeitura, como produto final, o relatório com a pontuação de todos

		os candidatos. O critério de desempate está previsto nos item 6.3.3, 6.3.4 e 6.3.5 do edital
<b>1648</b>	Candidato(a) apresenta recurso sobre questões da prova	<b>INDEFERIDO:</b> Recurso enviado intempestivamente.
<b>1687</b>	Candidato(a) alega que fez 62 pontos, solicita a análise do gabarito.	<b>INDEFERIDO:</b> Feita e a análise do cartão resposta do(a) candidato(a) e o mesmo obteve a seguinte pontuação: Português: 32 pontos Específico: 28 Total: 60 pontos
<b>1703</b>	Candidato(a) apresenta recurso sobre questões da prova	<b>INDEFERIDO:</b> Recurso enviado intempestivamente.
<b>1890</b>	Candidato(a) solicita o envio do espelho do gabarito e a recontagem dos pontos.	<b>INDEFERIDO:</b> Após a recontagem de pontos foi constatado que o(a) candidato(a) se equivocou na questão 37
<b>1905</b>	Candidato(a) alega que fez a mesma quantidade de pontos da candidata anterior e solicita o critério de desempate entre as candidatas.	<b>DEFERIDO:</b> Conforme Edital item. 6.3 Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: 6.3.3. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos; 6.3.4. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos; <b>6.3.6.</b> Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);

**Teresina 21 de Agosto de 2015.**